

MATRÍCULA

17.790

FICHA

01

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 22 de janeiro de 2015

**IMÓVEL:** CASA situada com frente para a RUA BARÃO DE MOTA PAES Nº.205, nesta cidade e Comarca, casa essa com o respectivo terreno, contendo um salão, um escritório, uma sala, 2 dormitórios, banheiro, copa, cozinha e garage, toda construída de tijolos e coberta de telhas, com 5 janelas de frente e dois portões, medindo o terreno, inclusive a área construída, 28,00 m. de frente por 54,00 m. da frente aos fundos, confrontando de um lado, com Benjamin Vuolo, de outro, por um córrego, com propriedade de Joaquim Mendes de Souza, nos fundos, por outro córrego, com propriedade de Manoel Pio Ribeiro e na frente com a Rua Barão de Mota Paes, com todas as suas servidões ativas e passivas, porventura existentes.

**PROPRIETÁRIO:** ESPORTE CLUBE COMERCIAL, desta cidade.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº.4.083, fls.299 do Livro 3-E, de 30.04.1947.

**ESCREVENTE AUTORIZADO:**

André Reginaldo Rovigati

**A OFICIAL:**

Bel. Herceli Viegas Soares

**Av.1/17.790.** Em 22 de janeiro 2015, **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 19/01/2015, emitida pela Vara do Trabalho de São João da Boa Vista-SP, tendo como Escrivã/Diretora: Tania Maria Braido Freitas Marçal, sendo a certidão emitida por José Paschoal de Souza (não consta o cargo), através do Ofício Eletrônico, instituído pelo provimento CG 6/2009, Protocolo Penhora Online, PH000080473, nos autos de Execução Trabalhista - Proc. nº.32-11.2013, que tem como exequente: **CLEISSE GOIS DE OLIVEIRA**, CPF nº.289.214.528-77, e como executado: **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, CNPJ nº.54.682.133/0001-14, com Auto ou Termo de 10/07/2014, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade do **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.173.138,70. Foi nomeado Depositário: **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**.

**ESCREVENTE AUTORIZADO:**

André Reginaldo Rovigati

**Av.2/17.790.** Em 30 de outubro de 2.015. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do Provimento CG nº 13/2012 (Central de Indisponibilidade de Bens), para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, CNPJ. 54.682.133/0001-14, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201510.2914.00084769-IA-610, de 29/10/2015, sendo a ordem emitida pelo TJSP-Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - 2º Ofício Judicial de Espírito Santo do Pinhal - Processo 00015589820138260180; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de **ESPORTE CLUBE COMERCIAL** ficou **INDISPONÍVEL**. (Averbada nas matrículas 17.790, 18.214 e 18.215).

**ESCREVENTE AUTORIZADO:**

André Reginaldo Rovigati

= continua no verso =

MATRÍCULA

17.790

FICHA

01

VERSO

Av.3/17.790. Em 02 de junho de 2.017. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão de Penhora de 25.05.2017, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, por André Santos Arbex-Escritevente, através do Ofício Eletrônico, instituído pelo provimento CG 6/2009, Protocolo de Penhora Online: PH000165552, nos autos de **Execução Fiscal - Processo nº.3001601-81**, que tem como exequente: **MINISTÉRIO DA FAZENDA**, CNPJ/MF nº.00.394.460/0276-94; e, como executado: **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, CNPJ. nº.54.682.133/0001-14, com auto ou termo datado de 12.07.2016, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade de **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, já qualificado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$.26.838,84**. Foi nomeada depositária: **MARTA ADRIANO DE FELIPE EGGERT**.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 83.678 de 15.08.2022. Selo digital: 1202533E9000000007596422Z.

Av.4/17.790. Em 15 de agosto de 2.022. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão de Penhora de 12.08.2022, emitida pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, por Marcelo Antonio Palombo, escrevente, através do Ofício Eletrônico, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000429847, nos autos de **Execução Civil - Processo nº 3003828-44.2013.8.26.0180**, que tem como exequente: **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL**, CNPJ nº 45.739.083.0001/73, e executado: **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, CNPJ nº 54.682.133/0001-14, com auto ou termo de 12.08.2022, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade do **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, já qualificado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$ 23.287,18**. Foi nomeado Depositário: **Esporte Clube Comercial**. **Dispensa do pagamento de emolumentos - data da decisão: 19.04.2022, fls.66.**

OFICIAL INTERINO:

André Reginaldo Rovigati

PARA SIMPLES CONSULTA  
 NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
 VALOR: R\$ 21,27